



EDITAL Nº 004/2020 - PROEC
CHAMADA DE PROPOSTAS DE EVENTOS E CURSOS DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO EXCLUSIVAMENTE POR PLATAFORMAS
DIGITAIS

CHAMADA DE PROPOSTAS DE EVENTOS E CURSOS DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFERENCIALMENTE POR PLATAFORMAS
DIGITAIS. (Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)

Diante do cenário atual frente à pandemia do Coronavírus e com o objetivo de não somente, mas também de aprofundar ações que venham orientar a população sobre os cuidados pessoais e coletivos, a Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proec, cumprindo o papel educativo e social, torna público e convoca os interessados (docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior) da Unemat a apresentarem propostas de Eventos e Cursos conforme as condições definidas neste Edital.

1.0 OBJETIVO

~~O presente Edital é um instrumento que abrange ações de Extensão de eventos e cursos exclusivamente em plataformas digitais sem cobrança de inscrição visando potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, diante do cenário de pandemia.~~

O presente Edital é um instrumento que abrange ações de Extensão de eventos e cursos preferencialmente em plataformas digitais com ou sem cobrança de inscrição visando potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, diante do cenário de pandemia. *(Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)*

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 Evento: ação na forma de palestra on-line que implica na apresentação livre ou para público específico, do conhecimento relativo a produtos culturais, artísticos, esportivos, ambientais, científicos e tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, com carga horária diária mínima de (02) duas e máxima (12) doze horas.

2.2 Curso de Extensão: ação pedagógica de caráter teórico na forma on-line, planejada e organizada de modo sistemático e com critérios de avaliação definidos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

2.3 Plataformas digitais: estão relacionadas à tecnologia utilizada para criação e desenvolvimento de ferramentas ou sistemas utilizados no espaço on-line. A



plataforma digital possibilita que diferentes aplicativos possam ser usados ao mesmo tempo por internautas.

3.0 DAS FORMAS DE PROPOSIÇÃO

3.1 As propostas de ações de eventos/cursos poderão originar-se de quaisquer instâncias da Unemat, cabendo ao proponente identificar sua vinculação.

3.2 Os eventos/cursos poderão ser propostos por um professor ou técnico efetivo.

3.3 Sendo o proponente um professor contratado este deverá estar com o contrato vigente até o término das atividades e apresentação do relatório final.

3.4 O Coordenador/proponente não poderá possuir quaisquer pendências na Proec.

4.0 ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

~~4.1 A proposta deverá ser elaborada em formulário próprio da Proec disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>, e encaminhada diretamente para o e-mail da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (proec@unemat.br), sem a necessidade de tramitar pelas instâncias para apreciação e parecer.~~

4.1 A proposta deverá ser elaborada em formulário próprio da Proec disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>, antes da realização do curso/evento. *(Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)*

4.1.1 Se tratando de curso/evento exclusivamente na modalidade online, a proposta deverá ser encaminhada diretamente para o email da PROEC (proec@unemat.br), sem a necessidade de tramitar pelas instâncias para apreciação e parecer. *(Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)*

4.1.2 Se tratando de curso/evento presencial, a proposta deverá ser encaminhada via email, à Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro do respectivo campus, que fará a análise quanto à viabilidade das propostas e emitirá parecer. *(Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)*

4.1.3 Após análise e emissão do parecer acerca da viabilidade da proposta e possíveis impactos financeiros, a Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeira encaminhará, via email, a proposta apresentada e o parecer emitido diretamente para a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (proec@unemat.br), identificando no campo assunto do email a informação “Proposta de Curso e Evento 004_2020”. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulado no cronograma. *(Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)*

4.1.4 Se tratando de proposta de curso/evento presencial, deverá obedecer às normas sanitárias definidas pela Organização Mundial de Saúde para o enfrentamento da COVID-19, bem como as normas Estaduais e Municipais vigentes. A observância de tais normas será de responsabilidade do coordenador do curso/evento. *(Redação dada pelo Edital complementar 002/2021)*



4.2 A proposta deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 05 (cinco) membros de equipe (docentes ou PTES do quadro efetivo da Unemat e discentes).

Os demais participantes, membros da comunidade interna ou externa da Unemat, configurarão na condição de colaboradores.

~~4.3 Não poderá obter recursos financeiros de eventos/cursos de extensão oriundos de inscrições. E os membros envolvidos na organização e realização da atividade não receberão nenhuma remuneração.~~

4.3 Caso o evento ou curso faça previsão de cobrança de taxa de inscrição, esta deverá ser recolhida somente pelas Fundações de Apoio, vinculadas à UNEMAT. E os membros envolvidos na organização e realização da atividade não receberão nenhuma remuneração. *(Redação dada pelo Edital complementar 001/2020)*

4.4 A proposta que tiver previsão da cobrança da taxa de inscrição deverá constar quais serão as despesas que justifiquem tal cobrança, e ser acompanhada de parecer favorável do Diretor Político, Pedagógico e Financeiro do Campus. *(Redação dada pelo Edital complementar 001/2020)*

5.0 DOS PRAZOS

5.1 Vigência do edital: a partir de 30 de março de 2020.

~~5.2 Os eventos e cursos poderão ocorrer até o dia 30 de maio de 2020.~~

5.2 A vigência do edital será até última data da suspensão das atividades de aulas definido pelo Decreto do Governo de MT. *(Redação dada pelo Edital complementar 001/2020)*

5.3 Ao término do evento/curso, o coordenador tem o prazo de 30(trinta) dias para encaminhar à Proec o relatório final conforme o formulário próprio disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>

6.0 DA ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO

6.1 A Proec apreciará a proposta e após análise encaminhará parecer ao coordenador via e-mail.

6.2 O registro numérico para a certificação dos participantes será disponibilizado através do parecer.

6.3 O participante, caso tenha o interesse na certificação, deverá solicitar via e-mail a Proec, e a emissão do certificado estará vinculada a listagem de participantes fornecida pelo coordenador.

6.4 O coordenador da atividade de extensão será responsável pelas informações referentes aos participantes e deverá enviar a relação com os nomes a Proec

6.5 Ao final da atividade, o coordenador deverá encaminhar à Proec relatório das atividades desenvolvidas em formulário próprio disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>. Após o recebimento e análise o coordenador será certificado.



7.0 .DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos, contatando-se a Proec pelo endereço eletrônico: proec@unemat.br

7.2 O evento/curso deverá conter a logomarca da Unemat, conforme o anexo III da resolução nº 037/2017 do Consuni.

7.3 A Proec não se responsabilizará por qualquer necessidade técnica relacionada a utilização da plataforma digital, sendo esta responsabilidade inerente ao proponente.

7.4 A Proec não assume qualquer compromisso para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas.

7.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6 Mesmo que ocorra a suspensão do calendário acadêmico, as propostas encaminhadas e ou institucionalizadas poderão ser executadas.

7.7 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat.

Cáceres, 30 de março de 2020.

Leonarda Grillo Neves

Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UNEMAT